



Deisy Venâncio Menezes

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

A NOVA REALIDADE PROFISSIONAL EM NAVIRAÍ (MS): a opção dos jovens em novas formas de contratação alternativa fora do meio formal de contratação

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao Curso de Administração da UFMS como
parte dos requisitos necessários à obtenção do
título de Bacharel.

Orientador: Prof. Dr. Agnaldo Antonio dos
Santos

Naviraí (MS)

2025



A NOVA REALIDADE PROFISSIONAL EM NAVIRAÍ (MS): a opção dos jovens em novas formas de contratação alternativa fora do meio formal de contratação

Deisy Venâncio Menezes

RESUMO

Este estudo tem como objetivo principal descrever e analisar os fatores que motivam jovens de 18 a 29 anos de Naviraí (MS) a optar por modalidades de trabalho não-CLT, como MEI, *freelancing* e atividades autônomas, em detrimento dos vínculos formais. A pesquisa, de natureza exploratório-descritiva com abordagem quantitativa, foi realizada por meio de um *survey* com 72 questionários válidos aplicados a jovens fora do regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Os resultados demonstram que a escolha por vínculos alternativos é impulsionada pela busca por flexibilidade de tempo e o desejo de autonomia, corroborando a teoria da "autonomia condicionada". Paralelamente, a dificuldade de acesso ao emprego formal e a percepção da jornada rígida do regime CLT atuam como fatores de repulsão. Conclui-se que a adesão ao trabalho não-CLT reflete uma ambivalência da juventude, que valoriza a autonomia, mas reconhece a maior segurança financeira oferecida pela CLT. O estudo sugere a necessidade de políticas públicas que minimizem as barreiras de entrada no mercado formal e que ofereçam suporte (como educação em gestão de microempreendimentos) para garantir a longevidade dos novos vínculos autônomos.

Palavras-chave: Juventude; Trabalho Não-CLT; Autonomia; Flexibilidade; Segurança Financeira.



REFERÊNCIAS

ABÍLIO, Livia Barbosa. **Sem maquiagem: o trabalho de beleza e a beleza do trabalho.**

São Paulo: Bomtempo, 2019.

ABÍLIO, Ludmila Costhek. Uberização: a era do trabalhador *just-in-time*? **Estudos**

Avançados, v. 34, n. 98, p. 111–126, 2020. Disponível em:

<https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/176069>. Acesso em: 6 nov. 2025.

ALI, Renan; SILVA, Carla C. C. **Juventude e a precarização nas relações de trabalho.**

2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em [área]) – [Instituição].

Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/server/api/core/bitstreams/f12716a7-ce3d-4720-88ab-1c60609e2cc2/content>. Acesso em: 6 nov. 2025.

ANDRADE, Tainnara Alves de. **“Pejotização” como forma de precarização do trabalho.**

2025. Artigo científico (Graduação em Direito) — Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2025.

ANTUNES, Ricardo. **Coronavírus: o trabalho sob fogo cruzado.** São Paulo: Boitempo,

2020.

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital.** São Paulo: Boitempo, 2018.

ANTUNES, Ricardo; DRUCK, Graça. A terceirização sem limites: a precarização do trabalho como regra. **O Social em Questão**, v. 18, n. 34, p. 19–40, 2015.

Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/27684/27684.PDF>. Acesso em: 6 nov. 2025.

BARROS, Alice Monteiro de. **Curso de direito do trabalho.** 12. ed. São Paulo: LTr, 2020.

Disponível em: <https://pt.scribd.com/doc/311550324/Curso-de-Direito-do-Trabalho-Alice-Monteiro-de-Barros-pdf>. Acesso em: 6 nov. 2025.

BAUMAN, Zygmunt. **Tempos líquidos.** Trad. Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro:

Zahar, 2007.

BAUMAN, Zygmunt. **Vida para consumo: a transformação das pessoas em mercadoria.**



Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

BAUMAN, Zygmunt. **Vidas desperdiçadas**. Rio de Janeiro: Zahar, 2005.

BAUMAN. **Revista Projeção, Direito e Sociedade**, v. 13, n. 1, p. 57–67, 2022.

Disponível em:

<https://revistas.faculdadeprojecao.edu.br/index.php/Projecao2/article/view/2923>. Acesso em: 7 nov. 2025.

BRASIL. **Lei n. 13.467, de 13 de julho de 2017**. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis n. 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 14 jul. 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm. Acesso em: 06 nov. 2025.

CARVALHO, André Luís de. **A pejotização e o mercado de trabalho contemporâneo**. São Paulo: Atlas, 2019.

DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de direito do trabalho**. 19. ed. São Paulo: LTr, 2021.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GISCHEWSKI, Valéria Rezende. Um diálogo com Richard Sennett em **A corrosão do caráter: consequências pessoais do trabalho no novo capitalismo – reflexos na prática policial-militar**. *Revista Psicologia: Saúde Mental e Segurança Pública*, Belo Horizonte, v. 7, p. 10–22, jan./dez. 2018. Disponível em: <https://revista.ssp.go.gov.br/index.php/psicologia/article/view/102>. Acesso em: nov. 2025.

HAIR, Joseph F. Jr.; BLACK, William C.; BABIN, Barry J.; ANDERSON, Rolph E. **Análise Multivariada de Dados**. 7. ed. Upper Saddle River, NJ: Pearson Education, Inc., 2010.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC): Resultados da pesquisa sobre PNAD Contínua - Variações Trimestrais. Rio de Janeiro: IBGE, 2025. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9171-pesquisa-nacional-por-amostra->



de-domicilios-continua-mensal.html. Acesso em: 01 nov. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **PNAD**

Trimestral: Resultados do 1º trimestre de 2025 – Mato Grosso do Sul. Maio 2025.

Disponível em: <https://www.semadesc.ms.gov.br/wp-content/uploads/2025/05/Pnad-1%C2%B0-tri-2025.pdf>. Acesso em: 28 jun. 2025.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA); ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **Perspectivas Sociais e do Emprego no Mundo**. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2015. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/relatorios>. Acesso em: 05 nov. 2025.

IPEA; OIT. **Juventude e trabalho informal no Brasil**. Brasília: IPEA/OIT, 2015. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/4550>. Acesso em: 6 nov. 2025.

KREIN, José Dari. **Dimensões críticas da reforma trabalhista no Brasil**. Campinas: Curt Nimuendajú, 2018. Disponível em:

https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/6851824/mod_resource/content/1/KREIN%2C%20Jose%20Dari%20-%20Dimensoes%20Criticas%20da%20Reforma%20Trabalhista%20no%20Brasil.pdf. Acesso em: 7 nov. 2025.

LIKERT, R. A technique for the measurement of attitudes. **Archives of Psychology**, n. 140, v. 22, p. 1–55, 1932. Disponível em: <https://psycnet.apa.org/record/1933-01885-001>. Acesso em: 6 nov. 2025.

LIMA, Evelyn; SALES, Marcos V. Situação da juventude brasileira num contexto de extrema flexibilização. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 129, p. 131–152, 2022. Disponível em: <https://journals.openedition.org/rccs/13038>. Acesso em: 6 nov. 2025.

MAGNO, Ana et al. “Pejotização”: precarização das relações de trabalho. **Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM**, v. 10, n. 2, p. 1–21, 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/revistadireito/article/view/19657>. Acesso em: 7 nov. 2025.

MALHOTRA, Naresh K. **Pesquisa de Marketing**: uma orientação aplicada. 6. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2014.



MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito do trabalho**. 41. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

POCHMANN, Márcio. **A batalha pelo primeiro emprego**. São Paulo: Publisher, 2007.

RESENDE DA SILVA, Juliana. **Precarização do trabalho: uma análise da experiência brasileira entre 2017 e 2020. 2022**. Monografia (Economia) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2022. Disponível em: <https://repositorio.uff.br/handle/123456789/9899>. Acesso em: 6 nov. 2025.

ROJAS, Enrique. **O homem moderno: a luta contra o vazio**. Curitiba: Editora do Chain, 2016.

SANTOS, Patrick Silva dos. O desengajamento e o caráter deteriorado na modernidade radicalizada: uma reflexão temática em torno da sociologia de Richard Sennett e Zygmunt Bauman. **Revista Alamedas**, Toledo, v. 8, n. 1, p. 35–50, 2020. Disponível em: <https://revistaalamedas.toledo.br/index.php/alamedas/article/view/499>. Acesso em: 6 nov. 2025.

SENNETT, Richard. **A corrosão do caráter: consequências pessoais do trabalho no novo capitalismo**. 8. ed. Rio de Janeiro: Record, 2009.

SILVA, A.; SILVA, J. A Reforma Trabalhista e a redefinição da CLT. **E-Civitas**, v. 15, n. 1, p. 105–123, 2022. Disponível em: <https://periodicos.unifafibe.com.br/index.php/e-civitas/article/view/1193>. Acesso em: 7 nov. 2025.

SILVA, R. B.; MENDES, J. P. S.; ALVES, R. dos S. L. **O conceito de líquido em Zygmunt Bauman: contemporaneidade e produção de subjetividade**. *Athenea Digital*, v. 15, n. 2, p. 249–264, 2015. Disponível em: <https://atheneadigital.net/article/view/1445>. Acesso em: 7 nov. 2025.

VASCONCELOS, Izabela Ribeiro de; MOREIRA, Lúcio Aparecido. Estudo da pejotização como alternativa ao vínculo de emprego e as obrigações trabalhistas dele decorrentes. **Revista Synthesis**, Pará de Minas, v. 13, n. 1, p. 20–41, 2024. Disponível em: <https://revistas.fadipa.br/index.php/synthesis/article/view/2374>. Acesso em: 6 nov. 2025.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 13. ed.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
CAMPUS DE NAVIRAÍ - CPNV
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO



São Paulo: Atlas, 2009.



APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO

QUESTIONÁRIO – JOVENS DE NAVIRAÍ (MS) E O TRABALHO FORA DO REGIME CLT

“Este questionário faz parte de uma pesquisa acadêmica (TCC em Administração/UFMS). O objetivo é entender os fatores que levam jovens (18 a 29 anos) de Naviraí (MS) a optar ou não por vínculos de trabalho formais (CLT).

As respostas são anônimas, não haverá coleta de dados pessoais, e o tempo médio de resposta é de 2 a 5 minutos.

Sua participação é muito importante!”

Termo de consentimento

Este questionário faz parte de uma pesquisa acadêmica sobre as motivações dos jovens de Naviraí (MS) em optar por vínculos de trabalho fora do regime CLT (como MEI, autônomo, freelancer, PJ etc.). As respostas são anônimas, utilizadas apenas para fins acadêmicos e não serão compartilhadas com terceiros.

☐ Li e concordo em participar da pesquisa.

☐ Não concordo em participar

1. Perfil do Respondente

1. Qual sua idade?

☐ menor de 18 anos

☐ 22 - 25

☐ mais que 30 anos

☐ 18 - 21

☐ 26 - 29

2. Gênero:

☐ Feminino

☐ Masculino

☐ Prefiro não informar

3. Cor ou raça:

☐ Branca

☐ Preta

☐ Indígena

☐ Parda

☐ Amarela

4. Qual seu nível de escolaridade?

☐ Ensino fundamental incompleto

☐ Ensino superior incompleto

☐ Ensino fundamental completo

☐ Ensino superior completo

☐ Ensino médio incompleto

☐ Pós-graduação

☐ Ensino médio completo

5. Situação de moradia:

☐ Moro com os pais/familiares

☐ Moro com cônjuge/companheiro(a)

☐ Moro sozinho(a)

2. Situação Profissional Atual

Você atualmente está?

☐ Somente trabalhado

☐ Nenhum dos dois

☐ Trabalhando e estudando

☐ Não trabalho

☐ Somente estudando



6. Qual é o seu tipo de vínculo de trabalho atual?

- | | |
|---|---|
| ☐ Carteira assinada (CLT) | ☐ PJ (Pessoa Jurídica) |
| ☐ Concursado | ☐ Trabalho por plataformas digitais (ex: iFood, 99, Uber etc.) |
| ☐ MEI (Microempreendedor Individual) | ☐ Não trabalho |
| ☐ Autônomo / Freelancer | |

7. Caso não esteja trabalhando, qual é o principal motivo?

- | | |
|---|---|
| ☐ Dificuldade de encontrar emprego | ☐ Já trabalho Registrado CLT |
| ☐ Foco nos estudos | ☐ Sou concursado |
| ☐ Falta de oportunidade na área desejada | ☐ Não trabalho |
| ☐ Questões pessoais ou de saúde | |

8. Há quanto tempo você atua nessa modalidade de trabalho?

- | | |
|---|---|
| ☐ Menos de 6 meses | ☐ Mais de 3 anos |
| ☐ De 6 meses a 1 ano | ☐ Não trabalho |
| ☐ De 1 a 3 anos | |

9. Por que escolheu esse tipo de vínculo de trabalho que está atualmente?

- | | |
|---|---|
| ☐ Falta de vagas formais disponíveis | ☐ Facilidade de abrir MEI |
| ☐ Salário CLT é muito baixo | ☐ Já trabalho Registrado CLT |
| ☐ Melhor remuneração | ☐ Sou concursado |
| ☐ Maior flexibilidade de horários | ☐ Não trabalho |
| ☐ Desejo de independência | |

10. Qual sua renda média salarial?

- | | |
|---|---|
| ☐ Até R\$ 1.512,00 | ☐ De R\$ 3.001,00 a 3.500,00 |
| ☐ De R\$ 1.513,00 a 2.000,00 | ☐ Acima de 3.501,00 |
| ☐ De R\$ 2.001,00 a 2.500,00 | ☐ Prefiro não responder |
| ☐ De R\$ 2.501,00 a 3.000,00 | ☐ Não trabalho |

11. Você contribui atualmente para o INSS (Previdência Social)?

- | | | |
|------------------------------|------------------------------|--|
| ☐ Sim | ☐ Não | ☐ Não tenho certeza |
|------------------------------|------------------------------|--|

12. Você pretende buscar um emprego com carteira assinada nos próximos 2 anos?

- | | |
|---------------------------------|---|
| ☐ Sim | ☐ Já trabalho Registrado CLT |
| ☐ Não | ☐ Sou concursado |
| ☐ Talvez | |

3. Opiniões e Percepções sobre o Trabalho

13. Avalie o quanto você concorda com as afirmações abaixo:

(Escala: 1 Discordo totalmente 2 Discordo parcialmente 3 Nem concordo, nem discordo 4 Concordo parcialmente 5 Concordo totalmente)

- | N | Afirmação | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
|---|--|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 1 | Prefiro autonomia a estabilidade. | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| 2 | O regime CLT oferece mais segurança financeira. | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| 3 | Trabalhar por conta própria é mais vantajoso para mim. | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |



- 4 O mercado atual dificulta conseguir um emprego CLT. ☐☐☐☐☐
5 O trabalho independente traz mais qualidade de vida. ☐☐☐☐☐

14. Na sua percepção, quais são as principais vantagens do regime CLT?

- | | |
|--|---|
| ☐ Estabilidade e direitos garantidos
(Férias, 13º Salário, FGTS) | ☐ Benefícios adicionais (vale-
alimentação, plano de saúde) |
| ☐ Maior segurança financeira | ☐ Nenhuma vantagem significativa |
| ☐ Possibilidade de plano de carreira | |

15. E quais são as principais desvantagens do regime CLT?

- | | |
|---|--|
| ☐ Jornada rígida de trabalho | ☐ Dificuldade de crescimento rápido |
| ☐ Baixa remuneração | ☐ Excesso de regras e burocracias |
| ☐ Falta de flexibilidade | ☐ Ainda não tenho opinião formada |

16. Na sua opinião, o trabalho autônomo ou informal oferece mais vantagens?

- | | |
|---|--|
| ☐ Sim, oferece mais liberdade e ganhos
melhores | ☐ Depende da área de atuação |
| ☐ Não, é mais instável e arriscado | ☐ Ainda não tenho opinião formada |